



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

*AIRTON LUIZ MONTANHER*  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 778, DE 09 DE OUTUBRO DE 2002.

(Institui o **Hino Musical** do Município de Ribeirão Corrente)

**AIRTON LUIZ MONTANHER**, Prefeito Municipal de Ribeirão Corrente-SP, no uso de minhas atribuições legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Ribeirão Corrente **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Hino Musical do Município de Ribeirão Corrente, de autoria do *Sr. Antônio José Basílio* (Letra e Música).

**Art. 2º** - Faz parte integrante desta lei, o Anexo I contendo a letra do referido **Hino**.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão a conta do Orçamento Vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente,  
Aos 09 de Outubro de 2002.

*Airton Luiz Montanher*  
**AIRTON LUIZ MONTANHER**  
*Prefeito Municipal.*

Registrado, Publicado na forma da Lei, Ribeirão Corrente data supra.

*Amasri Antônio dos Santos*  
*Resp. pelo Expediente*